PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 046
PROJETO DE LEI..... 046/84
AUTORIA... Executivo
.....

L E I Nº 042/84
==========

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, desta cidade, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARNA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL; SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, desta cidade, a área de terras constituída pelo lote nº 2-A-5-REM/2-A-5-3/A/1, subdivisão do lote 2-A-5-REM/2-A-5-3/A, subdivisão da Fazenda Santo Ângelo da Fazenda Gaúcha - Gleba Três Bocas, com a área de 4.600,40 m2, pertencentes ao patrimônio municipal.

Art. 2º - A área doada destina-se à ampliação da sede da entidade donatária.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação automática da doação e reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 20 de setembro de 1984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Dept? de Administração